



**INDICAÇÃO**  
**Nº 400/2022**

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões

27 JUN 2022

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**Considerando** que a Lei Brasileira de Inclusão é destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, nos termos do Artigo 1º, da referida Lei;

**Considerando** que a referida Lei prevê mudanças em várias áreas, como trabalho, educação, cultura e lazer, entre outros, sendo um real avanço na inclusão de pessoas com deficiência na sociedade, com a pretensão de mudar a visão sobre o conceito de deficiência, deixando então de ser atribuída à pessoa e passando a ser vista como consequência da falta de acessibilidade que não só do Estado, mas da sociedade como um todo;

**Considerando** que a acessibilidade é importante para que a pessoa com deficiência consiga exercer seus direitos como cidadão;

**Considerando** que a facilitação de acesso deve abranger a todos os imóveis públicos, inclusive e especialmente as escolas municipais;

**Considerando** que, atualmente, a EMEIEF “PROF.<sup>a</sup> JULIA COLOMBO DE ALMEIDA” não oferece meios para que pessoas com deficiência consigam se locomover em suas dependências.

Diante dessas considerações, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique as possibilidades de se realizar a reforma e adequação para pessoas com deficiência na EMEIEF “PROF.<sup>a</sup> JULIA COLOMBO DE ALMEIDA”, em observância a legislação pertinente.

Sala das sessões, 27 de junho de 2022.

  
**Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”**  
Vereador